PORTARIA N.º 473/2026

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade à Conselheira Tutelar.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1.868, de 05 de abril de 2023, considerando o nascimento em 12 de novembro de 2026, de Lucca Matteo de Souza Francesconi, dependente da Conselheira Tutelar Alana Bonna de Souza, conforme Certidão de Nascimento apresentada, **Concede Licença-Maternidade (afastamento das funções)** à Conselheira Tutelar, Sra. **Alana Bonna de Souza**, pelo período de 120 dias, com início em 12 de novembro de 2026 e término em 11 de março de 2027, devendo a remuneração correspondente ao período (salário-maternidade) ser requerida e paga diretamente pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, nos termos do Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990 e das normas do Regime Geral de Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2026.

NOVA RAMADA, RS, em 16 de novembro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 462/2026